



Porto Alegre, 8 de maio de 2023.

Orientação Técnica IGAM nº 10.711/2023.

I. O Poder Legislativo Municipal de Aceguá solicita orientação sobre a viabilidade técnica do Projeto de Lei, nº 31, de 25 de abril de 2023, que autoriza o Poder Executivo a alterar a LDO 2023.

II. Verificando a Lei Municipal nº 1.919, de 13 de setembro de 2022, LDO/2023¹ a alteração pretendida é referente às despesas de pessoal, inserindo alínea, no inciso V, art. 56, da Lei.

No art. 1º, do Projeto de Lei, deverá ser alterado o exercício, de “2022” para “2023”. *Esta alteração poderá ser feita através de emenda parlamentar.*

Em relação à inclusão da alínea “c”, no inciso V, art. 56, de acordo com o verificado na Lei nº 1.919, de 2022, seria alínea “b”. Porém, caso já tenha havido uma alteração anterior, permanece a alínea “c”. Situação a ser verificada, e caso necessário, ser ajustada.

Na alteração pretendida no Projeto em tela, só cita o cargo em si, não se identificando se é referente à criação, alteração, contração ou nomeação, do cargo de Assessor de Controle de Peças e Abastecimento da Frota de Transporte Escolar. Situação a ser verificada e é necessário que seja ajustada.

Ressalta-se, que é necessário também observar para que se tenha dotação orçamentária suficiente para a cobertura da alteração prevista no Projeto de Lei.

III. Em conclusão, *opina-se que seja diligenciado ao Executivo* para que verifique e proceda nos ajustes conforme consta no item II desta Orientação Técnica.

O IGAM permanece à disposição.

TÂNIA CRISTINE HENN GREINER
Contadora, CRC/RS 53.465
Consultora do IGAM

¹ <https://leismunicipais.com.br/a/rs/a/acegua/lei-ordinaria/2022/192/1919/lei-ordinaria-n-1919-2022-dispoe-sobre-as-diretrizes-orcamentarias-para-o-exercicio-financeiro-de-2023?q=1919>